



TC 000.687/2018-9
Tipo: Representação
Unidade jurisdicionada: Fundação
Oswaldo Cruz - MS
Proposta: Encerramento

Despacho

1. Em cumprimento ao Acórdão 659/2018-TCU-Plenário (peça 47), foram expedidas as seguintes comunicações processuais:

Responsável	Comunicação Processual	Ciência
Fundação Oswaldo Cruz	Ofício 0716/2018, p. 48	9/4/2018, p. 53
Real Marina Sul Artigos Náuticos Ltda	Ofício 0713/2018, p. 49	End. insuficiente, p. 55
	Ofício 1012/2018, p. 58	17/5/2018, p. 59
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos	Ofício 0710/2018, p. 50	9/4/2018, p. 52

2. Consigno que há comando à Secex/RJ, para que nos termos do item 1.7.3 da Deliberação, oportunamente, verifique a adequação dos certames realizados pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos), e, opcionalmente, pelas demais unidades da Fiocruz, quanto aos pontos tratados no subitem anterior deste acórdão.

3. Do exposto, considerando que o processo encontra-se nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 40, incisos II e V, e da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído.

À Dilog para pronunciamento e encerramento, nos termos da Portaria 1/2016 – Secex/RJ.

SAProc, em 10/9/2018.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C.B.D.Somogyi
Chefe de Serviço